



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DECRETO Nº.611

De 02 de janeiro de 2018

Conceder Gratificação de Desempenho ao Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe, combinado com o art. 158 § 4º, da Lei complementar nº 08 de 19 de Maio de 2006,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER o (a) servidor (a) ILSA DA MOTA FREITAS**, portador (a) do RG nº 984.207 SSP/SE e CPF nº 723.033.445-49, **Agente Comunitária de Saúde**, do quadro de efetivos desta municipalidade lotada (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a **GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO** de 30% (trinta por cento) do vencimento básico, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, em 02 de janeiro de 2018.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DECRETO Nº.635

De 02 de janeiro de 2018

Altera Gratificação de Desempenho do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe, combinado com o art. 158 § 4º, da Lei complementar nº 08 de 19 de Maio de 2006,

Considerando solicitação da Secretária Municipal da Saúde, através da Comunicação Interna de nº 10/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. **ALTERAR** o decreto de nº 1597 de 04 de novembro de 2016 do (a) servidor (a) **MARCIO ALVES DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 2.019.248-7 SSP/SE e CPF nº 006.931.775-51, **Agente Comunitário de Saúde**, do quadro de efetivo desta municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, que passa a ter a seguinte redação: conceder **GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO** de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

Art.. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, em 02 de janeiro de 2018.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DECRETO Nº.636

De 02 de janeiro de 2018

Conceder Gratificação de Desempenho ao Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe, combinado com o art. 158 § 4º, da Lei complementar nº 08 de 19 de Maio de 2006,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através da Comunicação Interna de nº 10/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER o (a) servidor (a) MARIA JOCILEIDE FEITOZA SILVA**, portador (a) do RG nº 927.026 SSP/SE e CPF nº 987.112.375-20, **Agente Comunitária de Saúde**, do quadro de efetivos desta municipalidade lotada (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a **GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO** de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, em 02 de janeiro de 2018.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DECRETO Nº 637

De 02 de janeiro de 2018

Revoga Gratificação de Desempenho do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe, combinado com o art. 158 § 4º, da Lei complementar nº 08 de 19 de Maio de 2006,

Considerando solicitação da Secretária Municipal da Saúde, através da Comunicação Interna nº 10/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Fica revogada, na forma do Art. 158, inciso 4º da Lei complementar nº 008/2006 a GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO** da servidora, **ELIENE MONTEIRO DOS SANTOS VASCONCELOS**, portador (a) do RG nº 1.070.386 SSP/SE e CPF nº 588.623.075-00, **Agente Comunitária de Saúde**, do quadro de efetivo desta municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, **concedida através do decreto de nº 376 de 03 de abril de 2017**, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

Art.. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, em 02 de janeiro de 2018.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DECRETO Nº.638

De 02 de janeiro de 2018

Conceder Gratificação de Desempenho ao Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe, combinado com o art. 158 § 4º, da Lei complementar nº 08 de 19 de Maio de 2006,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna 10/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER** o (a) servidor (a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA GOES**, portador (a) do RG nº 1.447.943 SSP/SE e CPF nº 982.964.185-68, **Auxiliar de Enfermagem**, do quadro de efetivos desta municipalidade lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a **GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO** de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

Art.. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, em 02 de janeiro de 2018.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DECRETO Nº.639

De 02 de janeiro de 2018

Conceder Gratificação de Desempenho ao Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe, combinado com o art. 158 § 4º, da Lei complementar nº 08 de 19 de Maio de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER o (a) servidor (a) MARIA ACACIA VIEIRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº 2.019.435-8 SSP/SE e CPF nº 008.433.175-58, **Fiscal de Tributos Municipal**, do quadro de efetivos desta municipalidade lotada (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a **GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO** de 100% (cem por cento) do vencimento básico, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

Art.. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, em 02 de janeiro de 2018.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DECRETO Nº 669
De 01 de março de 2018

**Altera Verba de Gratificação Especial por
Condições Especiais de Trabalho - GCET.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe, combinado com base da Lei complementar nº 785 de 30 de abril de 2010,

A L T E R A R

Art. 1º - O Decreto nº 187 de 02 de janeiro de 2017, que passa ter a seguinte redação: **CONCEDER**, a **JOSÉ FERNANDO FEITOSA BARRETO**, portador (a) da cédula de Identidade nº 1.237.416 SSP/SE e do **CPF Nº 675.945.905-97**, **DIRETOR DE TRANSPORTES**, símbolo **DAI-004**, lotado na Superintendência Municipal de Transito e Transportes, a verba de Gratificação Especial-GCET de 100% (cem por cento), a partir 01 de março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Cumpra-se, Registra-se, Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), EM 01 DE MARÇO DE 2018 E 89º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 674

De 01 de março de 2018

EMENTA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO – GCET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, combinado com a Lei Municipal Nº 785, de 30 de abril de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 955, de 13 de outubro de 2016, e a necessidade do serviço,

D E C R E T A

Art. 1º. Conceder Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho - **GCET**, o (a) **senhor (a) ANDREZZA KELLY DOS SANTOS ANDRADE**, portador (a) do (a) CI/RG Nº 3.141.786-8 SSP/SE e cadastrado no CPF/MF sob Nº 043.460.235-33, que exerce o cargo em comissão de **COORDENADORA DA CASA LAR**, Simbologia **DAI-008**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Inclusão e Cidadania, 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, **a partir 01 de março de 2018**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Cumpra-se, Registra-se, Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), EM 01 DE MARÇO DE 2018 E 89º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento

Prefeito de Nossa Senhora da Glória / SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DECRETO Nº 675
De 01 de março de 2018

**Altera Verba de Gratificação Especial por
Condições Especiais de Trabalho - GCET.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe, combinado com base da Lei complementar nº 785 de 30 de abril de 2010,

A L T E R A R

Art. 1º - O Decreto nº 245 de 06 de janeiro de 2017, que passa ter a seguinte redação: **CONCEDER**, a **JOSÉ LENILSON SILVA**, portador (a) da cédula de Identidade nº 1.250.226 SSP/SE e do **CPF** Nº 901.652.335-91, **DIRETOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**, símbolo **DAI-005**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a verba de Gratificação Especial-GCET de 30% (trinta por cento), a partir 01 de março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Cumpra-se, Registra-se, Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), EM 01 DE MARÇO DE 2018 E 89º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DECRETO Nº.680

De 02 de março de 2018

Conceder Gratificação de Desempenho ao Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe, combinado com o art. 158 § 4º, da Lei complementar nº 08 de 19 de Maio de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER o (a) servidor (a) MARIA HELENA DE SANTANA**, portador (a) do RG nº 809.575 SSP/SE e CPF nº 003.025.005-61, **Agente de Serviços Gerais**, do quadro de efetivos desta municipalidade lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO** de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2018.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

Art.. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, em 02 de março de 2018.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DECRETO Nº.681

De 02 de março de 2018

Conceder Gratificação de Desempenho ao Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe, combinado com o art. 158 § 4º, da Lei complementar nº 08 de 19 de Maio de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER o (a) servidor (a) GLEIDIANE LEITE CAMPOS**, portador (a) do RG nº 3.188.902-6 SSP/SE e CPF nº 030.148.775-81, **Agente de Serviços Gerais**, do quadro de efetivos desta municipalidade lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO** de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2018.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, em 02 de março de 2018.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DECRETO Nº.682

De 02 de março de 2018

Conceder Gratificação de Desempenho ao Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe, combinado com o art. 158 § 4º, da Lei complementar nº 08 de 19 de Maio de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER** o (a) servidor (a) **DEUZENITA DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 1.376.077 SSP/SE e CPF nº 558.217.235-15, **Agente de Serviços Gerais**, do quadro de efetivos desta municipalidade lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a **GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO** de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2018.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, em 02 de março de 2018.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito Municipal